



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 2159



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr - Tel. (0xx) 43 - 3474-1222 - CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 23/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Bens.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei;

DECRETA

Art.1º- Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Materiais, Equipamentos e Serviços em geral, composta pelos seguintes servidores municipais;

- MARLI IGNACIO DE ALMEIDA, brasileira, portadora do RG Nº 1.944.721-9 SSP/PR e CPF Nº 630.742.149-53.
- LEONICE APARECIDA MARCOLINO, brasileira, portadora do RG Nº 5.270.993-8 SSP/PR e CPF Nº 729.638.839-00.
- ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG Nº 2.402.027-4 SSP/PR e CPF Nº 006.388.109-81.
- RENATO CARLOS DE CAMARGO, brasileiro, portador do RG Nº 6.502.585-0 SSP/PR e CPF Nº 965.700.759-34.
- MAICON GLEISON RIBEIRO, brasileiro, portador do RG Nº 10.697.246-0 e CPF Nº 083.235.469-82.
- JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG Nº 10.801.571-3 SSP/PR e CPF Nº 072.894.599-11.
- ROBERTO DOS SANTOS FONSECA, brasileiro, portador do RG Nº 5.797.868-6 SSP/PR e CPF Nº 028.509.279-02.

Art. 2º - Essa Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pelo município de GRANDES RIOS, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º- O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$ 17.600,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite devem ser atestados por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

Art. 4º- O atestado de recebimento pode ser feito através de carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo (s) membro (s) da Comissão de Recebimento.

§1º- No atestado de recebimento deverá estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.

§2º- No recebimento de obras o atestado deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) membro da Comissão em conjunto com o Engenheiro da Prefeitura Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 2159



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o período de 05/01/2021 à 31/12/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos 06 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um. (06/01/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 2159

PORTARIA Nº. 06/2021

“SÚMULA: Designa para responder pela Chefia de Gabinete.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, do Estado do Paraná, Sr. Antonio Ribeiro da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. –DESIGNAR, para responder como Chefe de Gabinete, desta Municipalidade o Sr. Renato Batista Nunes, Vice Prefeito, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.364.302-1 SSP/PR e inscrito no cadastro de Pessoas físicas CPF(MF) nº.039.090.039-74.

Art. 2º. – Fica definido que o referido optou pela remuneração do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2021.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Sr. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR o Sr. CÁSSIO FELIPE DA SILVA SOAVE, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.091.295-6 SSP/PR e CPF nº 101.827.669-69, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Controle de Frotas desta Prefeitura como Responsável pela alimentação e acompanhamento do Portal da Transparência.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL